



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº 02/2018 - CGJM

O Juiz-Corregedor-Geral em exercício da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no art. 245 da Lei nº 7.356/80 (COJE), c/c os incisos IV e XIII do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do art. 270 da Lei nº 7.356/80 e considerando o interesse do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. Mariluce Dias Bandeira, Juíza de Direito Titular da Auditoria Militar de Passo Fundo, para, excepcionalmente, prestar jurisdição nos autos do **Processo-Civil nº 1000001-23.2017.9.21.0003**, que tramita na Auditoria Militar de Santa Maria, em substituição a magistrada substituta que exerce jurisdição plena naquela Auditoria e que se julga suspeita para atuar no presente feito.

Publique-se.

http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=6207&pag=1

Diário da Justiça Eletrônico - RS - Edição Nº 6.207 / Disponibilização: Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2018 1

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2018.

**Juiz Civil - AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO
Corregedor-Geral da JME**

TJM, Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2018.

**DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA
Diretor-Geral do TJM**

Corregedoria-Geral de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

www.tjmrs.jus.br

96 anos do TJM - 167 da JME

Av. Praia de Belas, 799 - Bairro Praia de Belas

Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001

“JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL: TRANSPARENTE, JUSTA E NECESSÁRIA”